



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

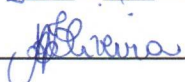
Página 1 de 2

DECRETO Nº 099 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

21 de dezembro de 2021

12 h 56 m



Servidor

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO
DE BEM DO PATRIMÔNIO
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
SILVIANÓPOLIS, O MODO DE
FAZER DO CREMINHO DE
SANTANA**

O Prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da lei nº 678/2005 de 01 de abril de 2005 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município;

CONSIDERANDO que o patrimônio imaterial tem sido conceitualmente as criações e expressões da cultura tradicional e popular, notadamente aquelas transmitidas oralmente, e que revelam ainda que a sua preservação tem sido concebida em termos de criação de estruturas estatais ou não governamentais para sua defesa, da realização e manutenção de registros, do apoio financeiro a criadores e intérpretes e da proteção legal a certos elementos por meio de disposições que regulam a propriedade intelectual;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da importância dos elementos imateriais na constituição do patrimônio cultural nacional tem servido, entre outras coisas, para lhe agregar mais sentido e significado e aproximá-lo mais do cotidiano da sociedade;

CONSIDERANDO que o modo de fazer o Creminho de Santana é encontrado nas padarias mais tradicionais do município de Silvianópolis, passa de geração para geração e é encontrado diariamente no comércio local e nas festas tradicionais da cidade.

DECRETA: O registro definitivo nº 002 do bem cultural imaterial, Modo de Fazer o Creminho de Santana, deliberado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Silvianópolis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 07 de Dezembro de 2021.

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis



**Publicidade do Registro do Bem Cultural Imaterial
Modo de Fazer o Creminho de Santana**

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis vem tornar público o Registro Definitivo do Bem Cultural Imaterial Modo de Fazer o Creminho de Santana, deliberado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural confirmado por meio do DECRETO N 099 de 07 de dezembro de 2021. O modo de fazer o Creminho de Santana, encontrado nas padarias mais tradicionais do município de Silvianópolis, passa de geração para geração e é encontrado diariamente no comércio local e nas festas tradicionais da cidade.

O registro do Bem Cultural Imaterial objetiva atender os anseios de reconhecimento de um patrimônio histórico de grande relevância para a comunidade Silvianopolense, celebrado desde as origens da formação do povoado, cujas raízes remontam há muitos anos, hoje é ricamente vivenciada por moradores locais e Silvianopolenses que retornam à cidade para celebrar à devoção de Nossa Senhora do Rosário.

Com forte preocupação em preservar as tradições e costumes característicos da História e da Memória Cultural, a Administração Pública Municipal vem apoiando e valorizando diferentes manifestações tradicionais que remontam à identidade do município de Silvianópolis. Nesse sentido, o Registro do Bem reflete a necessidade de resguardar umas das mais significativas tradições, religiosa e cultural, uma vez que estão fundidos aspectos religiosos, político, econômico e social.

Pelo exposto, informamos que foi elaborado um Dossiê de Registro protegido pelo Poder Público Municipal e deliberação prévia do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Reiteramos ainda, que foi Registrado pelo Decreto nº 099 de 07 de dezembro de 2021 e inscrito do Livro de Registro sob a Inscrição n 02, e fica sujeito à proteção especial de acordo com a Lei Municipal n 678/2005 de 01 de abril de 2005, disponível nos arquivos do ICMS Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Cultural, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Silvianópolis, 07 de dezembro de 2021

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis